

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LEANDERSON COLINS ALGARVIO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 12/09/1985, portador da Carteira de Identidade nº 02188491200024 SSP/MA e CPF nº 012.509.283-03, residente e domiciliado na RUA D, 27, PLANALTO ANIL II, São Luís - MA, CEP: 65050-862.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida AVENIDA 16, nº42, COHAB ANIL III, São Luís - MA, CEP: 65060-780. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. 21200926273, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº. 24.120.004/0001-71 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sede que era estabelecida na AVENIDA 16, nº42, COHAB ANIL III, São Luís - MA, CEP: 65060780, fica alterada para RODOVIA BR 230, Nº 67, CENTRO, CEP: 65520-000, BREJO/MA.

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

LEANDERSON COLINS ALGARVIO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 12/09/1985, portador da Carteira de Identidade nº 02188491200024 SSP/MA e CPF nº 012.509.283-03, residente e domiciliado na RUA D, 27, PLANALTO ANIL II, São Luís - MA, CEP: 65050-862.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede RODOVIA BR 230, Nº 67, CENTRO, CEP: 65520-000, BREJO/MA.

Cláusula Segunda: O objeto social é:

47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS, DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIFICOS PARA ATENDER A ALIMENTACAO EM ESCOLAS E HOSPITAIS) 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 7739-0-03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

9001-9-06 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9001-9-99 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ A PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO AS ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMA DE TELEVISAO E DE RADIO AS ATIVIDADES DE CENOGRAFIA) 8122-2-00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4530-7-03 COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7-05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4753-9-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4723-7-00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4781-4-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

Cláusula Terceira: O capital social da sociedade é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país, pelo sócio.

Cláusula Quarta: O Capital Social fica distribuído entre o sócio na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
LEANDERSON COLINS ALGARVIO	150.000,00	R\$ 150.000,00	100
TOTAL	150.000,00	R\$ 150.000,00	100

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades a partir de 29/12/2015, seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LEANDERSON COLINS ALGARVIO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora, já qualificado, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócio quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Primeira: O administrador, já qualificado, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro de São Luís- MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luis - MA, 01 de junho de 2022.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

FLS. Nº
Rubrica

345

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01250928303	LEANDERSON COLINS ALGARVIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022 15:37 SOB Nº 20220748500.
PROTOCOLO: 220748500 DE 27/06/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208210209. CNPJ DA SEDE: 24120004000171.

NIRE: 21200926273. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.120.004/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2016
NOME EMPRESARIAL AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAGO COMERCIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaiques 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 230	NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BREJO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEAVANTI@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3333-3333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2025 às 00:16:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.120.004/0001-71
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/02/2016

NOME EMPRESARIAL
AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMAGO COMERCIO

PORTO
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaiques
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 230

NÚMERO
67

COMPLEMENTO

CEP
65.520-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BREJO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADEAVANTI@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3333-3333

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 17:01:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.120.004/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:21 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **4BED.23B7.C7D2.A2C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. N° 350
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEANDERSON COLINS ALGARVIO
CPF: 012.509.283-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:55 do dia 27/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2025.

Código de controle da certidão: **7AD9.F5F8.FAC4.2FE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 351
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEANDERSON COLINS ALGARVIO
CPF: 012.509.283-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:06:41 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **56B4.00F0.1B89.1608**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PLS. N° 352
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDERSON COLINS ALGARVIO

CPF: 012.509.283-03

Certidão nº: 67582733/2024

Expedição: 02/10/2024, às 14:21:58

Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDERSON COLINS ALGARVIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **012.509.283-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. N° 353
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.120.004/0001-71

Certidão nº: 23538839/2025

Expedição: 29/04/2025, às 00:31:25

Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.120.004/0001-71**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)FLS. Nº 354
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.120.004/0001-71**Razão Social:** AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** ROD 230 67 / CENTRO / BREJO / MA / 65520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2025 a 16/05/2025**Certificação Número:** 2025041709053317009145

Informação obtida em 29/04/2025 00:33:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 055135/25

Data da

10/03/2025 08:31:08

Inscrição Estadual: 126670412

CPF/CNPJ: 24120004000171

Razão Social: AMAGO COMERCIO E SERVIAOS LTDA

Endereço: ROD BR 230, 67 CEP: 65520000 - CENTRO

Telefone: (98)84287510

Município: BREJO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FLS. Nº 356
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019541/25

Data da

28/02/2025 16:29:11

Inscrição Estadual: 126670412

CPF/CNPJ: 24120004000171

Razão Social: AMAGO COMERCIO E SERVIAOS LTDA

Endereço: ROD BR 230, 67 CEP: 65520000 - CENTRO

Telefone: (98)84287510

Município: BREJO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO****DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

AV LUIS DOMINGUES, Nº 95 - CENTRO

CNPJ: 06116743000108

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de BREJO, a requerimento da pessoa interessada AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/06/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000916	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	24120004000171
Endereço:	RODOVIA BR 230, 67	CEI:	
Bairro:	CENTRO	Complem:	
Cidade:	BREJO-MA	CEP:	65520000

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 17/03/2025 10:32:11 Validação: 15/06/2025 Usuário: FERNANDO

Número/Controle da Certidão: 5458C925EDF8B0D7


FERNANDO DUTRA ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AV LUIS DOMINGUES, Nº 95 - CENTRO

CNPJ: 06116743000108

FLS. Nº 358

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de BREJO, a requerimento da pessoa interessada AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários, inscritos em DÍVIDA ATIVA, com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 15/06/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000916	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	24120004000171
Endereço:	RODOVIA BR 230, 67	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65520000
Cidade:	BREJO-MA		

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 17/03/2025 10:33:24 Validação: 15/06/2025 Usuário: FERNANDO

Número/Controle da Certidão: 4CD763ABA158A1AC


FERNANDO DUTRA ROCHA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01250928303
DATA: 31/01/2025
HORA: 15:15

INSC. ESTADUAL: 12.667.041-2
RAZÃO SOCIAL: AMAGO COMERCIO E SERVIAOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 27/06/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

EL. N° 359
Rubrica

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS	
CPF/CNPJ: 24.120.004/0001-71	INSC. CENTRALIZADORA: -
RAZÃO SOCIAL: AMAGO COMERCIO E SERVIAOS LTDA	TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21200926273	CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 08/10/2020	UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
AGÊNCIA REGIONAL: 35 - AGÊNCIA DE CHAPADINHA	CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
REGIME DE PAG.: NORMAL	
DATA OBRIG. NFE: --	DATA OBRIG. EFD: 01/09/2022
CORREIO ELETRÔNICO: AMAGOLICITACAOPROV@GMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA: 50

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO	
CEP 65520-000	
ENDEREÇO ROD BR 230	NÚMERO: 67
COMPLEMENTO: --	
PONTO DE REFERENC.: --	
CIDADE: BREJO	BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: (98)8428-7510	ESTADO: MA
CEP CAIXA POSTAL: --	FAX: -

ENDEREÇO FISCAL	
CEP -	
ENDEREÇO ROD BR 230	NÚMERO: 67
COMPLEMENTO: --	
PONTO DE REFERENC.: --	
CIDADE: BREJO	BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: (98)8428-7510	ESTADO: MA
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000	FAX: -

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	9001999	ARTES CÉNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
5	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
6	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
7	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
8	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
9	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
10	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
11	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
12	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
13	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
14	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
15	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
16	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
17	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
18	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
19	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
20	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
21	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNP/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
984645314	JOSE INACIO CANTANHEDE SILVA JULIO	3 - CONTADOR

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01250928303
DATA: 31/01/2025
HORA: 15:15

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1250928303	LEANDERSON COLINS ALGARVIO	205 - ADMINISTRADOR
1250928303	LEANDERSON COLINS ALGARVIO	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOCAGÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa inscrição.			

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa inscrição.

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição.			

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição.

FLS. Nº 360
Rubrica

FLS. Nº 361
Rubrica

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.120.004/0001-71 **Inscrição Estadual:** 12.667041-2**Razão Social:** AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 230**Número:** 67 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** BREJO **UF:** MA**CEP:** 65520000 **DDD:** **Telefone:** 84287510

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 06/05/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/09/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/01/2025**Número da Consulta:**
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Certidão Nº 1255919/2025

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1^a e 2^a instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região, pesquisando-se os termos digitados - CPF: 012.509.283-03 - não existe ação tramitando.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.^a Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 0-34932-00002-45804-44017-25563

Certidão válida até: 27/05/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1^a e 2^a instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2^a instância. Os processos físicos de 1^a instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 26/04/2025.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

FLS. Nº 363

Rubrica

Pág. 2 de 2

12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 27/04/2025 às 22:39:05.



Certidão Nº 1255914/2025

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1^a e 2^a instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região, pesquisando-se os termos digitados - CNPJ: 24.120.004/0001-71 - não existe ação tramitando.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.^a Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 7-26302-00002-45804-39017-25563

Certidão válida até: 27/05/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1^a e 2^a instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2^a instância. Os processos físicos de 1^a instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 26/04/2025.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA(AR), CARTA DE ORDEM(CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO(CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL(CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO(ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE(IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA(MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO(MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL(RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

FLS. N° 365

Rubrica

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 27/04/2025 às 22:37:38.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BREJO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.116.743/0001-08

Nº 0002
Exercício
2024

ALVARÁ SANITÁRIO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BREJO-MA, conforme Lei Complementar Estadual de nº 039/98 e Lei Municipal de nº 439/98, concede AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA a este estabelecimento.

RAZÃO SOCIAL / NOME: AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
NOME FANTASIA: AMAGO COMERCIO	CNPJ/CPF: 24.120.004/0001-71
ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.	CNAE: 4712-1/00
ENDEREÇO: BR 230	Nº: 67
BAIRRO: ZÉ GOMES	CIDADE: BREJO-MA
RESPONSÁVEL LEGAL: LEANDERSON COLINS ALGARVIO	CPF: 012.509.283-03

BREJO-MA, 08/10/2024

Documento assinado digitalmente



JHONATAS CLEY SANTOS PORTO
Data: 08/10/2024 15:19:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jhonatas Cley Santos Porto
Coordenador da VISA Municipal de Brejo-MA
Matrícula: 3971-1

O presente alvará deverá ser afixado em local visível a fiscalização e terá validade de (um) ano, a partir da data de expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06116743000108

AV LUIS DOMINGUES, Nº 95 - CENTRO



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro — 00579 Nº da Inscrição — 1517 Nº do Alvará — 4/2025 Validade — 31/12/2025

Contribuinte

Nome: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 24120004000171

RG/Insc

Nome Fantas.: AMAGO COMERCIO

Endereço

Logradouro: BR 230

Número: 67

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 65520000

Cidade: BREJO

Estado: MA

Atividade Principal

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador

BDA339CF756B39C7

Código

Data de Abertura

04/02/2016

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código do ISS

12.00

Dívisão de Tributação

FERNANDO DUTRA ROCHA

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Duque Bacelar/MA
PREFEITURA MUNICIPAL Duque Bacelar/MA
Avenida Coronel Rosalino, s/n – Centro, DUQUE BACELAR/MA.

DECLARAÇÕES

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025

1. Proponente:

Razão Social AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 24.120.004/0001-71

Endereço: ROD BR 230, 67, CENTRO DE BREJO-MA, CEP 65.520-000

E-mail Oficial de comunicação: amagolicitacaoprov@gmail.com (98) 98428-7510

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Brejo-MA, 08 de Abril de 2025

FLS. Nº 369
Rubrica

LEANDERSON COLINS
ALGARVIO:0125092830

3

Assinado digitalmente por LEANDERSON COLINS
ALGARVIO 01250928303
ND: CH-BR, OI:CP-Brasil, OU:AC SOLUTI Multipla v5, OU:
33416079000195, OJ:Videoconferencia, OU:Certificado PF A1, CN:
LEANDERSON COLINS, CN:LEANDERSON COLINS, OU:Certificado PF A1, CN:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-04-08 14:28:43-0300
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.2

LEANDERSON COLINS ALGARVIO
CPF 012.509.283-03
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com.br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para:
sinistrobr.garantia@avla.com

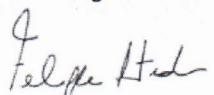
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olímpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750056631**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712025000107750056631**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


ICP
Brasil Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado
digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001
de 24/08/2001, que instituiu a Infra -
estrutura de Chaves Públicas Brasileiras -
ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac
Astrachan, No. de série do Certificado:
26ec4b69233df1ee

São Paulo, 07/04/2025

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) As empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com.br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202500010775005
6631

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750116170

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR
ENDEREÇO: CORONEL ROSALINO S N
CEP: 65625000 CIDADE: DUQUE BACELAR

CPF/CNPJ: 06.314.439/0001-75
BAIRRO: CENTRO
UF: MA

DADOS DO TOMADOR

NOME: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 230 67
CEP: 65520000 CIDADE: BREJO

CPF/CNPJ: 24.120.004/0001-71
BAIRRO: CENTRO
UF: MA

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ 08.624.208/0001-93	NOME/RAZAO SOCIAL CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	COD.SUSEP 0202010585
--------------------------------	--	-------------------------

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 9.207,39 - nove mil, duzentos e sete reais e trinta e nove centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite MÁXIMO de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 . Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	NÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 9.207,39	R\$ 160,00	08/04/2025	12/07/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO	
Prêmio Líquido	R\$ 160,00	Parcela Única	Valor R\$ 160,00	Vencimento 07/05/2025
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00			
Custo de Apólice	R\$ 0,00			
IOF	R\$ 0,00			
Prêmio Total	R\$ 160,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a **Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa **AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 24.120.004/0001-71, situada na Rua da União, nº 42, Aurora, São Luís- MA, CEP: 65716-000, forneceu o material abaixo descritos dentro do acordado por ambas as partes como preço, prazo e qualidade.

1. DADOS GERAIS DA CONTRATANTE DO FORNECIMENTO:

FIEMA – FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 06299713/0001-84 Av. Jerônimo de Albuquerque S/Nº, Casa da Indústria Albano Franco, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65.060-645.

2. ITENS FORNECIDOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PC	NF
01	CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 250G, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. QUALIDADE: A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	LAT	192	PED-3003281-1	NF002
03	AÇÚCAR REFINADO BRANCO EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG, RESISTENTE COM SELO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PRAZO DE VALIDADE.	KG	240	PED-3003281-1	NF002
04	LEITE EM PÓ, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 380G, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D.	PAC	320	PED-3003281-1	NF002

Atestamos ainda, que o material foi entregue satisfatoriamente, de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, não havendo nada que desabone sua conduta.

São Luís, 09 de junho de 2022.


 Sandra Tavares Sampaio
 Coord. de Gestão e Suprimentos.
 SISTEMA FIEMA
 Fone: (98) 2109-1823
 E-mail: sandrasampaio@fiema.org.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa **AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizada na ROD. 230, nº 67, Centro, Cep 65.520-000, Brejo/MA, inscrita no CNPJ 24.120.004/0001-71. Atendeu as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, na aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nos anos de **2022 a 2023**.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Quitéria/MA, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2022**. Registrados, ainda, que a Empresa cumpriu com fidelidade as regras contratuais como preço, prazo e qualidade, inclusive as normas relativas à segurança e saúde do trabalho, e forneceu os produtos listados a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1	Alfinete cabeça niquelado nº 24 caixa	CX	250
2	Almofada para carimbo azul, nº. 03, comprimento a base de resinas termoplásticas, solvente e tampa de metal, medindo 6,7x11,0cm.	UND	250
3	Apagador para quadro branco de tóxica com base de plástico.	UND	1000
4	Apontador de lápis com depósito grande caixa com 24 unidade	CX	750
5	Arquivo morto ofício polionda 350x250x130mm	UND	1500
6	Barbante 100% algodão cru, nº8 embalagem com no min. 250g pacote com 4	PCT	550
7	Bloco de papel para rascunho auto adesivo, dimensões 76 x 102mm.port-it	PCT	1150
8	Borracha ponteira pacote com 100 unidades	PCT	500
9	Borracha duas cores caixa com 40 unidade	CX	500
10	Caderno capa dura 10x1 espiral 200folhas pacote com 4 unidades	PCT	2500
11	Caderno de desenho grande 48folhas espiral pacote com 10 unidades	PCT	2000
12	Calculadora 12 dígitos, 12 dígitos, modelo compacto, corpo plástico e teclas macias, bateria.	UND	500
13	Caneta esferográfica com 50ud azul, vermelha e preta furo lateral, sextavada, transparente.	CX	600
14	Caneta para escrita em cd caixa com 12 unidades	CX	500
15	Carbono dupla face a4 caixa 100 folhas	CX	25
16	Cartolina diversas cores pacote com 100 unidades	PCT	500
17	Clipe 1/0 em aço niquelado caixa com 100 unidades	CX	1500
18	Clipe 2/0 em aço niquelado caixa com 100 unidades	CX	1500
19	Clipe 3/0 em aço niquelado caixa com 50 unidades	CX	1500
20	Clipe 4/0 em aço niquelado caixa com 50 unidades	CX	1500



FLS. Nº 383

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

21	Clipe 8/0 em aço niquelado caixa com 25 unidades	CX	1500
22	Cola branca a base de pva, não tóxica, lavável - 1000gramas.	UND	1000
23	Cola branca escolar 90g - látex de pva e aditivo plastificado. Pacote com 12 unidades	PCT	1000
24	Cola para eva - 90 gramas. Pacote com 3	PCT	500
25	Cola bastão 8g.	UND	1000
26	Cola branca 500 gr.	UND	1000
27	Cola colorida 25g - à base de acetato de polivinima (pva) não atóxica caixa com 06 unidades	CX	500
28	Cola de isopor 90g caixa com 12	CX	500
29	Cola em silicone grosso 1kg	KG	1000
30	Cola gliter (cores diversas) 23g.	UND	500
31	Corretivo líquido -composição: água, pigmentos brancos e resinas sintética, não tóxico. .caixa com 12	CX	1000
32	Crachá com clips removível com 50 unidades	PCT	100
33	E.v.a. 42x60 – pacotes com 10 folhas cores variadas	PCT	250
34	Envelope convite 162 x 225 cores variadas, caixa com 100 unidades	CX	100
35	Envelope de ofício 114x229	UND	2000
36	Envelope ouro 80x115	UND	2000
37	Envelope para visita colorido 72x108	UND	2000
38	Envelope para carta 114 x 62 caixa com 100 unidades	CX	100
39	Envelope saco grande 26x36 com 250 unidades	CX	75
40	Envelope saco médio 24x34 com 500 caixa com m/5	CX	75
41	Estilete estreito 09 mm.	UND	1000
42	Estilete largo 18 mm.	UND	1000
43	Etiqueta a4 caixa com 100 folhas	CX	100
44	Extrator de grampos simples	UND	250
45	Fita 45mmx50m papel kraft.GOMADA	ROLO	125
46	Fita 45mmx50m polipropileno transparente rl com 5 uni	PCT	300
47	Fita durex colorida - caixa com 06 unidades. 12x10	CX	200
48	Fita durex comum 12mmx40m	UND	1000
49	Giz de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxicos estojo com 12 unidade	CX	2500
50	Gizão de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxicos estojo com 12 unidade.	ESTJ	2000
51	Grampeador médio 26/6 30 folhas	UND	250
52	Grampo 26/6 com 5000	CX	200
53	Grampeador 100fls	UND	15
54	Isopor placa 15 mm	UND	300
55	Isopor placa 25 mm	UND	300
56	Isopor placa 30mm	UND	300
57	Placa isopor 40mm	UND	300
58	Lã cores variadas rolo com 40g	PCT	205
59	Lápis de cor de madeira -grande a base de pigmentos aglutinantes e ceras estojo com 12 unidades.	CX	1000
60	Lápis de cor de madeira -grande a base de pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras- estojo com 24 unidades	CX	425
61	Lápis grafite nº. 02 comuns caixa. Com 144 unidades	CX	300



FLS. Nº 384
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

62	Liga de elástico nº 18 (100gr)	PCT	175
63	Livro de atas sem margem 100 folhas	UND	200
64	Livro de atas sem margem 200 folhas	UND	200
65	Livro de ponto 2 assinaturas 100folhas	UND	100
66	Livro de protocolo	UND	100
67	Marca texto diversas cores	CX	500
68	Marcador para quadro branco, caixa com 12 unidades	CX	200
69	Marcador permanente (pincel atômico) - resina termoplástica, tinta a base de álcool, corantes e aditivos (azul, preto e vermelho) caixa com 12 unidades	CX	250
70	Massa de modelar - composição: parafina, ceras e pigmentos atóxicos com 12 cores	CX	250
71	Papel a4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 500folhas, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno resistente à umidade.	PCT	500
72	Papel a4, medindo 210x297 com 10 remas	CX	1000
73	Papel cartão tamanho -tm a4	PCT	500
74	Papel color set, gramatura de no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48,0 x 66,0 cms	PCT	125
75	Papel crepon 0 48x2mts pacote com10 folhas	PCT	150
76	Papel madeira 66x96 com 100 folhas.	PCT	50
77	Papel sulfite, formato a4, gramatura de no mínimo 75g/m, branco, embalagem de papel plastificado, com 100folhas resistente a umidade.	PCT	100
78	Papel adesivo – tm a4 (pacote com 50 und) 150g	PCT	125
79	Papel almança com pauta 400 folhas	RESMA	150
80	Papel almança s/ pauta com 400 folhas	RESMA	150
81	Papel camurça diversas cores pacote com 20 folhas	PCT	150
82	Papel celofane diversas cores com 50 folhas	PCT	75
83	Papel color set diversas cores 150g/m2 48,00 x 68,00 pacote com 20 folhas	PCT	100
84	Papel de seda pacote com 100 folhas	PCT	100
85	Papel laminado com 40 folhas	PCT	50
89	Pasta aba ½ ofício transparente	UND	200
90	Pasta arquivo morto em tóxica polionda	UND	250
91	Pasta az ofício lombo estreito em pvc	UND	1500
92	Pasta az ofício lombo largo em pvc	UND	1500
93	Pasta com aba e elástico diversas cores (papelão).	UND	300
94	Pasta catálogo para 100 envelopes com 04 furos e de espessura média.	UND	300
95	Pasta classificadora pvc com grampo trilho	UND	500
96	Pasta com grampo trilho de papelão plástico	UND	500
97	Pasta de plástico com elástico ofício	UND	400
98	Pasta pvc transparente 6 cm.	UND	250
99	Pasta suspensa marmorizada envernizada	UND	300
100	Percevejo caixa com 100 unidade	CX	75
101	Perfurador metálico 02 furos 100 folhas.	UND	100
102	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m3	UND	100
103	Pincel de pelo nº 02	UND	300
104	Pincel de pelo nº 12	UND	300



FLS. Nº 385
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

105	Pincel de pelo nº 16	UND	300
106	Pincel hidrocor fino com 12 unidades	ESTJ	300
107	Pincel hidrocor grosso com 12 unidades	ESTJ	300
108	Pistola de cola quente grande	UND	300
109	Pistola de cola quente pequena	UND	300
110	Porta lápis 3 lugares.	UND	300
111	Prancheta tamanho ofício acrílico diversas cores.	UND	500
112	Prancheta tamanho ofício	UND	300
113	Quadro branco de acrílico alumínio 120 x300.	UND	50
114	Quadro branco de acrílico alumínio 90x120	UND	50
115	Reabastecedor de almofada para carimbo 90ml	UND	100
116	Reabastecedor para pincel para quadro de tóxica branco	UND	50
117	Reabastecedor para pincel atômico 40ml	UND	50
118	Régua de 50cm	UND	500
119	Régua plástica transparente 30cm.	UND	500
120	Tecido tnt – cores variadas	MTS	500
121	Tesoura de picotar 16cm	UND	500
122	Tesoura grande com ponta 212 cm	UND	500
123	Tesoura, sem ponta, escolar, diversas cores inox, 10 cm	UND	1000
124	Tinta guache à base de água caixa com 6 unidades	UND	500
125	Tinta para carimbo azul preta 40ml.	CX	300
126	Tinta para rosto tóxica conjunto com 06 unidades de 30 ml	UND	250
127	Tinta para tecido cores variadas 37ml	CX	500

Atestamos ainda que os serviços foram executados conforme os parâmetros técnicos de qualidade exigidos pelo instrumento convocatório.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 30 de setembro de 2024

ANTONIO
ADILSON DE
SOUSA MEIRELES
30358825334

Assinado digitalmente por ANTONIO ADILSON DE SOUSA MEIRELES 30358825334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiplo v5, OU=26882551000110,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ANTONIO ADILSON DE SOUSA
MEIRELES 30358825334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.10.01 09:10:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão 11.0.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Secretário de Finanças e Gestor da Administração
Antônio Adilson de Sousa Meireles



FLS. Nº 386
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa **AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizada na ROD. 230, nº 67, Centro, Cep 65.520-000, Brejo/MA, inscrita no CNPJ 24.120.004/0001-71. Atendeu as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, na aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS**, nos anos de **2023 a 2024**.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Fornecimento de **EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E IMPRESSORA**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Quitéria/MA, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023** Registrados, ainda, que a Empresa cumpriu com fidelidade as regras contratuais como preço, prazo e qualidade, inclusive as normas relativas à segurança e saúde do trabalho, e forneceu os produtos listados a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	Adaptador Usb Wireless Para Computador 300 Mbps, Padrão De Frequência 802. 11N,802.11B. Banda 2.4Ghz, 11 Canais	UND	50
2	Caixa De Som Multimídia Para Computador. Potencia Entrada Usb 5V. Conexão Pc/Mp3/Mp4/Ipad	UND	50
3	Caixa De Som Portátil Amplificadora Com Entradas P10, Usb, Cartão De Memoria Conexão Bluetooth, 400W Potencia. Bivolt	UND	25
4	Cartão De Memória 32Gb Com Taxa De Transferência: Até 480 Mb/S Taxas De Transmissão De Dados: 10 Mb/S (Gravação) Até 30Mb/S (Leitura) Voltagem De Operação: 2,7 V3,6 V.	UND	50
5	Hd Externo De 1Tb Preto. Conexão Usb 3.0. Sistema Windows 10, 7, Vista, Windows Xp Sp3	UND	50
6	Hub Extensão Ubs. 480 Mb/5 Compatível Com Windows 98/98Se/Me/2000/Xp/Mac Os 8.5/ 4 Portas	UND	50
7	Mouse Optico Sem Fio. 1200 Dpi. Usb. Tecnologia 2.4Ghz. Design Anatômico. Alcance: 10 Metros. Alimentação: 2 Pilhas Aaa	UND	50
8	Mouse Optico Usb. Scroll Macio. Design Ergonômico. Compatível Com: Windows 98,2000, Me, Xp, Vista, 7 / Macos X 9.0 Ou Superior. Resolução: 800 Dpi.	UND	50
9	Pendrive 32Gb 3Mb/S Gravação Até 10 Mb/S Leitura. Conexão Usb Dc5V	UND	100
10	Pendrive 64Gb 3Mb/S Gravação Até 10 Mb/S Leitura. Conexão Usb Dc5V	UND	100
11	Projetor Multimídia, Brilho De 3.200 Lumens, Resolução Xga (1024 X 768), Principais Conexões: (Usb, Audio R/L, Vídeo Componente, Hdmi, Outras	UND	25
12	Roteador Wireless 1200 Mbps Gigabit	UND	50



FIS. Nº 387
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

13	Roteador Wireless 300 Mbps .11 Canais Padrões De Frequencia 802.11N, 802.11G, 802.11B.	UND	50
14	Soft Kasper Total Security P/1Pc Multidispositi Licença de 1 ano	UND	50
15	Switch 08 Portas 10/100/1000 Mbps. Dc 5V0.6ª. Ieee802.3I, Ieee802.3D. Conexão Através De Cabo Rj45. Compatível Windows, Linux E Mac Os.	UND	50
16	Switch 24 Portas 10/100/1000	UND	25
17	Teclado Formato Slimteclas Compatível Com Windows 9X, 2000, Me, Xp, Nt Ou Superiores. Conexão Usb	UND	50
18	Kit teclado e mouse sem fio 2.4ghz	KIT	50
19	Placa Mãe Chipset H61, Intel LGA 1155, mATX, DDR3	UND	50
20	Processador 6MB 3.7GHz - 4.4Ghz LGA 1200	UND	50
21	Memória RAM 4GB DDR3 PARA DESKTOP 1333 MHz PC3-10600 240 Pinos	UND	50
22	Fonte ATX 250W Nominal Bivolt Chaveada A-250W 24 Pinos	UND	50
23	Computador All In One 24" I5 8Gb SSD480GB Ajuste Rotação E Altura Kit S/Fio Rede Gigabit	UND	40
24	Desktop (Processador 3.6Ghz 6Mb Cache, 4Gb De Memoria Ram, Hd Ssd 120Gb, Windows 10 Pro).	UND	100
25	Desktop (Processador Core I7, 8Gb De Memoria Ram, Hd 1Tb, Com Windows 10).	UND	50
26	Monitor Led Hdmi/Vga Full Hd"	UND	100
27	Notebook (Processador - 3.6Ghz 6Mb Cache, Tela 15" 4Gb De Memória Ram, Hd Sd256Gb.Tb, Slot Para Cartão De Memória).Com Windows 10 "	UND	210
28	Tablet 4G, 32Gb, 2Gb Ram, Tela De 8, Câmera Traseira 8Mp F2.0, Câmera Frontal De 2Mp E Android 9.0 – Preto	UND	300
29	Estabilizador 500Va Bivolt 5 Tomada	UND	50
30	Estabilizador 1000Va Bivolt 5 Tomadas	UND	50
31	No Break 1200Va De Potencia. Aplicações/Equipamentos Cpu, Monitor, Impressora Multifuncional, Scanner, Periféricos, Ponto De Venda, Sistemas, Roteador, Câmera, Instrumentos Musicais, Telefone, Fax, Pabx, Home Teather, Lcd, Dvd Player, Equipamento De Som, Voip, Recarregadores, Games. Tomadas 6 Tomadas. Bivolt	UND	50
32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, WIRELESS, WI-FI DIRECT - CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS	UND	50
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA A3 - CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI	UND	25
34	IMPRESSORA LASER- CICLO MENSAL ATÉ 10.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1.200 X 1.200 DPI	UND	50
35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - CICLO MENSAL ATÉ 20.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO MAX. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 600 X 600 DPI	UND	50
36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OPS LASER COLOR - FAX DUPLEX REDE WI A4 - CICLO MENSAL ATÉ 50.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO 38400 X 600 DPI	UND	25
37	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - CICLO MENSAL ATÉ 80.000 PÁGINAS	UND	30



FLS. Nº

388

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	- RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI		
38	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, 110V - CICLO MENSAL 10.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI	UND	50
39	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO COM WIRELESS E DUPLEX - CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 2400 DPI	UND	30
40	DUPLICADOR 300DPI, SISTEMA STENCIL, Velocidade de impressão: 60 a 90 folhas por minuto (2 passos) - Velocidade da primeira impressão: Inferior a 45 segundos - Resolução: 300 x 300 dpi - Modos de imagem: Modo Texto, Modo Foto, modo Foto/Texto	UND	10
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - CICLO MENSAL 250.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI	UND	25
42	SCANNER CONEXÃO USB ATÉ TAMAÑO A4 ADF PARA 50 FOLHAS COM DUPLEX - CICLO MENSAL 60.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO ITERPOLADA 1200 X 1200 DPI	UND	30
43	Refil Epson 544 Kit com 4 cores compatível	KIT	500
44	Toner hp 107 w1105a compativel	UND	250
45	Toner hp m428 58ª compativel sem chip	UND	250
46	Toner hp m479 compativel sem chip	UND	250
47	Toner hp m428 58ª compativel sem chip	UND	250
48	Toner brother DCP 1617	UND	500
49	Toner brother L3551DW Kit com 4 toner TN217	KIT	250
50	DUPLICADOR RICOH	UND	250
51	Toner Kyocera TK 3182	UND	250

Atestamos ainda que os serviços foram executados conforme os parâmetros técnicos de qualidade exigidos pelo instrumento convocatório.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 30 de setembro de 2024

ANTONIO
ADILSON DE
SOUZA MEIRELES:
30358825334

Assinado digitalmente por ANTONIO ADILSON DE SOUSA MEIRELES:30358825334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multifilia
v5, OU=26822551000110, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO ADILSON
DE SOUSA MEIRELES:30358825334
Razão: sou o responsável pelo documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-10-01 09:09:31-03'00'
Evol PDF Reader Versão: 11.0.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

Secretário de Finanças e Gestor da Administração
Antônio Adilson de Sousa Meireles



| Emissão de certidões

FLS. Nº 389
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que AVLA SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ 41182665000140, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7855, publicado(a) no D.O.U. de 23/09/2021, nos termos da legislação vigente.



Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Susep.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR02071_07042025_164752_281

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 07 de Abril de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

FLS. Nº 390
Rubrica

Avaliar o Serviço



FLS. Nº 391
Rubrica

RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CNPJ: 24.120.004/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126670412

TELEFONE: (98) 98428-7510

E-MAIL: AMAGOLICITACAOPROV@GMAIL.COM

ROD BR 230, Nº67, LOJA 3, ZE GOMES – BREJO/MA CEP: 65520-000

Histórico de Revisões

FLS. Nº 392
Rubrica

Data	Versão	Descrição	Autor
30/01/2025	1.0	Conclusão da primeira versão do relatório	Marina Teixeira Lima

RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - RIPP

OBJETIVO
<p>O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais visa descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.</p> <p>Referência: Art. 5º, XVII da Lei 13.709/2018 (LGPD).</p>

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO	
Controlador	
ÂMAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (LGPD, art. 5º, VI).	
Operador	
ÂMAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Escritório de Contabilidade, (que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador (LGPD, art. 5º, VII).	
E-mail Encarregado	Telefone Encarregado
e-mail: marinateixeiralimaa@gmail.com	63992536395

2 – NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO
A ÂMAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tem a necessidade de elaborar o RIPP, pois possui procedimento de tratamentos de dados específicos previstos pela LGPD que poderão ser solicitados pela ANPD, quais sejam:

- quando houver infração da LGPD em decorrência do tratamento de dados pessoais e
- a qualquer momento sob determinação da ANPD (art. 38).

Quando for necessária a elaboração do RIPP, a instituição deve avaliar se os programas, sistemas de informação ou processos existentes ou a serem implementados geram impactos à proteção dos dados pessoais, a fim de decidir sobre a elaboração ou atualização do RIPP.

Poderá existir um único RIPP ou vários, vai depender da quantidade de dados a serem tratados. No caso da ÂMAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, aconselhamos a fazer um RIPP para cada setor.

Além dos casos específicos previstos pela LGPD (quando houver infração da LGPD em decorrência do tratamento de dados pessoais e a qualquer momento sob determinação da ANPD), é indicada a elaboração ou atualização do Relatório de Impacto sempre que existir na ÂMAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA a possibilidade de ocorrer impacto na privacidade dos dados pessoais, resultante de:

- uma tecnologia, serviço ou outra nova iniciativa implementadas pela ÂMAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA em quedados pessoais e dados pessoais sensíveis sejam ou devam ser tratados;
- tratamento de dado pessoal sobre “dado referente à saúde, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural” (LGPD, art. 5º, II);
- tratamento de dados que possa resultar em algum tipo de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo aos titulares de dados, se houver vazamento (LGPD, art. 42);
- tratamento no interesse legítimo do controlador (LGPD, art. 10, § 3º);
- alterações nas leis e regulamentos aplicáveis à privacidade, política e normas internas, operação do sistema de informações, propósitos e meios para tratar dados, fluxos de dados novos ou alterados, etc.; e
- reformas administrativas que implicam em nova estrutura organizacional resultante da incorporação, fusão ou cisão de órgãos ou entidades.

3 – DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

A LGPD (art. 5º, X) considera tratamento “toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração”.

3.1 – NATUREZA DO TRATAMENTO

Encontra-se na Matriz de Risco. Planilha anexa.

3.2 – ESCOPO DO TRATAMENTO

O escopo representa a abrangência do tratamento de dados, de acordo com as entrevistas e fluxogramas validados pelos responsáveis de cada setor foram identificados que a ÂMAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, coleta dados pessoais e dados sensíveis e ainda não possui o tratamento de dados. Foi identificado um grande volume de dados.

Com a implementação, isto é, com a adequação da empresa a LGPD o volume de dados coletados e o tratamento será adequado de acordo com cada setor dentro da exigência da lei.

Com o tratamento dos dados realizado com a implementação do programa de política de proteção de dados a extensão e a frequência vai ser proporcional a cada etapa do setor e a cada coleta de dados referentes ao setor responsável, cabendo o tratamento também ao período de retenção, informação sobre quanto tempo os dados pessoais serão mantidos, retidos ou armazenados e o número de titulares de dados afetados pelo tratamento.

3.3 – CONTEXTO DO TRATAMENTO

A ÂMAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, como controlador e também operador, tem como objetivo demonstrar o equilíbrio entre o interesse e a necessidade em tratar os dados pessoais e os direitos dos titulares de tais dados, demonstrando assim em criar um bom relacionamento da ÂMAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com os indivíduos destacar se o tratamento envolve crianças, adolescentes ou outro grupo vulnerável; destacar se o tipo de tratamento realizado sobre os dados é condizente com a expectativa dos titulares dos dados pessoais. Ou seja, o dado pessoal não é tratado de maneira diversa do que é determinado em leis e regulamentos, e comunicado pela instituição ao titular de dados; e destaque de avanços relevantes da instituição em tecnologia ou segurança que contribuem para a proteção dos dados pessoais.>

3.4 – FINALIDADE DO TRATAMENTO

A finalidade é a razão ou motivo pelo qual se deseja tratar os dados pessoais. A ÂMAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA trata os dados com a finalidade em harmonia com as hipóteses elencadas nos arts. 7º e 11 da LGPD, no caso da ÂMAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA é aplicável:

- cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qualseja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros;
- garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular.

Cumprindo as finalidades os resultados são de benefícios para ambas as partes, principalmente para o titular de dados que terá seus direitos garantidos. A ÂMAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, assim, equilibrar seus interesses com os dos indivíduos com os quais ela tem relacionamento.

4 – PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS

Especialistas em Lei Geral de Proteção de Dados;
Consultores Jurídicos
Especialista em segurança da Informação.
Os registros não existem, pois, a Instituição ainda está no processo de adequação.

5 – NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE

A necessidade e proporcionalidade dos dados transitados na empresa as operações realizadas sobre os dados pessoais limitam o tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados (LGPD, art. 6º, III).

A fundamentação legal para o tratamento dos dados pessoais estão no cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados; para atender aos interesses legítimos do controlador, pois esse tratamento de dados pessoais é indispensável e não há outra base legal possível de se utilizar para alcançar o mesmo propósito e esse processamento de fato auxilia no propósito almejado; para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular.

Para garantir a qualidade *exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados* e minimização dos dados serão criadas políticas e procedimentos para o tratamento dos dados em cada setor.

As mediadas que serão adotadas a fim de assegurar que o operador (LGPD, art. 5º, VII) realize o tratamento de dados pessoais conforme a LGPD e respeite os critérios estabelecidos pela instituição que exerce o papel de controlador será através de políticas e aditivos e adequação contratual.

O titular poderá requisitar do controlador as ações e informações específicas em relação ao tratamento realizado sobre os dados pessoais, através de processos que serão criados até o final da Implementação.

6 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

O art. 5º, XVII da LGPD preconiza que o Relatório de Impacto deve descrever “medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco”.

Antes de definir tais medidas, salvaguardas e mecanismos, é necessário identificar os riscos que geram impacto potencial sobre o titular dos dados pessoais.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência do evento de risco, o possível impacto caso o risco ocorra, avaliando o nível potencial de risco para cada evento.

Como exemplo, parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão a aplicação de medidas de segurança. Os parâmetros escalares adotados neste documento são apresentados na tabela a seguir. A figura a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

PROBABILIDADE		PROBABILIDADE X IMPACTO				
DE		5	10	15	20	25
Muito Alta = 5		5	10	15	20	25
Alta = 4		4	8	12	16	20
Média = 3		3	6	9	12	15
Baixa = 2		2	4	6	8	10
Muito Baixa = 1		1	2	3	4	5
	Muito Baixa = 1	Baixa = 2	Média = 3	Alto = 4	Muito Alto = 5	
	IMPACTO					

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz apresentada pela acima¹.

Risco enquadrado na região:

- verde, é entendido como baixo;
- amarelo, representa risco moderado; e
- vermelho, indica risco alto.

As definições e conceitos de riscos adotados neste documento são utilizados como forma de ilustrar a identificação e avaliação de riscos realizada no RYPD. Desse modo, é importante destacar que o gerenciamento de riscos relacionado ao tratamento dos dados pessoais deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos da Empresa.

A título de informação, é destacada a seguir uma lista não exaustiva de riscos de privacidade e de segurança da informação relacionados com a proteção de dados pessoais que podem acontecer na AMAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Os doze primeiros riscos representam riscos de privacidade obtidos da norma ISO/IEC 29134:2017 seção 6.4.4.

Id	Risco referente ao tratamento de dados pessoais	P	I	Nível de Risco(P x I)
R01	Acesso não autorizado.	5	5	25
R02	Modificação não autorizada.	4	5	20
R03	Perda.	5	5	25
R04	Roubo.	4	4	16
R05	Remoção não autorizada.	5	4	20
R06	Coleção excessiva.	4	4	16
R07	Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento.	5	5	25
R08	Tratamento sem consentimento do titular dos dados pessoais (Caso o tratamento não esteja previsto em legislação ou regulação pertinente).	5	5	25
R09	Falha em considerar os direitos do titular dos dados pessoais (Ex.: perda do direito de acesso).	5	4	20
R10	Compartilhar ou distribuir dados pessoais com terceiros sem o consentimento do titular dos dados pessoais.	5	5	25
R11	Retenção prolongada de dados pessoais sem necessidade.	3	3	9
R12	Vinculação/associação indevida, direta ou indireta, dos dados pessoais ao titular.	4	4	16
R13	Falha/erro de processamento (Ex.: execução de script de banco de dados que atualiza dado pessoal com dado equivocado, ausência de validação dos dados de entrada, etc.).	4	3	12
R14	Reidentificação de dados pseudonimizados.	2	4	8

7 – MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS

De acordo com o art. 46 da LGPD os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Importante reforçar que as medidas para tratar os riscos podem ser: de segurança; técnicas ou administrativas.

A instituição nem sempre precisa eliminar todos os riscos. Nesse sentido, pode-se decidir que alguns riscos são aceitáveis - até um risco de nível alto-, devidos aos benefícios do processamento dos dados pessoais e as dificuldades de mitigação. No entanto, se houver um risco residual² de nível alto, é recomendável consultar a ANPD antes de prosseguir com as operações de tratamento dos dados pessoais.

8 – APROVAÇÃO

O responsável pela elaboração do Relatório pode ser o próprio encarregado ou qualquer outra pessoa designada pelo controlador com conhecimento necessário para realizar tal tarefa.

O RPPN deve ser revisto e atualizado anualmente ou sempre que existir qualquer tipo de mudança que afete o tratamento dos dados pessoais realizados pela instituição

Brejo/MA, 30 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 MARINA TEIXEIRA LIMA
Data: 06/02/2025 15:05:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marina Teixeira Lima

POLÍTICA DE PRIVACIDADE - AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.120.004/0001-71, com sede na Rodovia BR 230, Nº 67, Bairro Centro, CEP 65.520-000, Brejo, Maranhão, valoriza a privacidade de seus usuários/ clientes/fornecedores/ colaboradores, por isso criou essa Política de Privacidade para demonstrar seu compromisso com a proteção de dados pessoais, nos termos a Lei Geral de Proteção de Dados, n. 13.709/2018, para explicar ao titular de dados quais dados são coletados, como são coletados, qual o tratamento dado, como é a forma de armazenamento, se há qualquer compartilhamento com terceiros, entre outras informações essenciais em relação aos dados pessoais.

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES
2. COLETA E TRATAMENTO DE DADOS
3. ARMAZENAMENTO DE DADOS
4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS
5. HIPÓTESES LEGAIS PARA DIVULGAÇÃO DOS DADOS
6. RETENÇÃO DE DADOS
7. DIREITOS DO TITULAR
8. COOKIES
9. REVISÕES DA POLÍTICA
10. CONTATO
11. FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES

Usuário: todas as pessoas físicas que utilizarão ou visitarão o(s) Site/ aplicativo/ software, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas e totalmente capazes de praticar os atos da vida civil ou os absolutamente ou relativamente incapazes devidamente representados ou assistidos.

Dados Pessoais: significa quaisquer informações fornecidas e/ou coletadas pela AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por qualquer meio, ainda que públicos, que:

- (I) identifiquem, ou que, quando usadas em combinação com outras informações tratadas pela AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA identifiquem um indivíduo; ou
- (II) por meio das quais a identificação ou informações de contato de uma pessoa física possam ser derivadas. Os Dados Pessoais podem estar em qualquer mídia ou formato, inclusive registros eletrônicos ou computadorizados, bem como em arquivos baseados em papel. Os Dados Pessoais, no entanto, não incluem telefone comercial, número de celular comercial, endereço comercial, e-mail comercial.

Finalidade: o objetivo, o propósito que a AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. deseja alcançar a partir de cada ato de tratamento das informações pessoais.

Necessidade: justificativa pelo qual é estritamente necessário coletar dados pessoais, para atingir a finalidade, evitando-se a coleta excessiva.

Bases legais: fundamentação legal que torna legítimo o tratamento de dados pessoais para uma determinada finalidade prévia por parte da AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Consentimento: autorização expressa e inequívoca dada pelo Usuário titular do dado pessoal para que a AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA trate seus dados pessoais para uma finalidade previamente descrita, na qual a base legal necessária para o ato demande a autorização expressa do titular.

Ao acessar e/ou utilizar o site/ aplicativo/ software, da AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, o Usuário declara ter no mínimo 18 (dezoito) anos e ter capacidade plena e expressa para a aceitação dos termos e condições desta Política de Privacidade e do Termo de Consentimento para todos os fins de direito.

Caso o Usuário não se enquadre na descrição acima e/ou não concorde, ainda que em parte, com os termos e condições contidos nesta Política de Privacidade, não deverá acessar e/ou utilizar quaisquer serviços oferecidos pela AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

2. COLETA DE DADOS E TRATAMENTO DE DADOS

O Usuário está ciente de que fornece informação de forma consciente e voluntária por meio de formulários de cadastro, ou por meio de site operado pela AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços.

Quando o Usuário realiza o cadastro e/ou preenche formulários oferecidos pela AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, determinados Dados Pessoais solicitados serão mantidos em sigilo e serão utilizadas apenas para os propósitos abaixo definidos:

Dados coletados	Finalidade de uso/ tratamento de dados	Base Legal	Consentimento
Nome Pessoal, e-mail e nome da empresa em que trabalha (CLIENTES e USUÁRIOS WEBSITE)	Para poder cadastrar, oferecer seus serviços, eventos, promoções e notícias relevantes a AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA precisará que o Usuário forneça seu Nome, Email e telefone. A AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA vai enviar e-mail marketing para os usuários que fornecerem essas informações. Os Dados Pessoais coletados não serão utilizados para envio de qualquer tipo de SPAM ou outro fim que não o aqui exposto.	Consentimento	Estou de acordo em fornecer meu Nome, Email e telefone para acessar o material disponibilizado no site, além de receber Newsletter da AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e demais e-mails marketing. Estou ciente de que meus dados fornecidos serão utilizados internamente para fins promocionais pela AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e concordo com o recebimento de emails da AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Nome e e-mail (SAC)	Caso o titular de dados queira entrar em contato com a empresa por qualquer meio (telefone, presencial ou via website) para solicitar informações	Consentimento	Estou de acordo em fornecer meu nome e e-mail para a AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA retornar meu contato/ pedido de informações.
Nome e e-mail (CLIENTES)	De clientes fins de ingresso e acesso ao sistema/software/ plataforma da AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Consentimento	Estou de acordo em fornecer meu nome e e-mail para a AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para que possa ter acesso login aos

Dados coletados	Finalidade de uso/ tratamento de dados	Base Legal	Consentimento
			serviços contratados.

3. ARMAZENAMENTO DE DADOS

A AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA armazenará as informações coletadas em servidores próprios, em arquivos físicos ou por ela contratados em nuvem pelos fornecedores de serviços contratados pela AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA utiliza os meios razoáveis de mercado e legalmente requeridos para preservar a privacidade dos dados coletados. Desta forma, adota por exemplo as seguintes precauções:

i. A AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA possui proteção contra acesso não autorizado a seus sistemas

ii. A AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA somente autoriza o acesso de pessoas previamente estabelecidas ao local onde são armazenadas as informações coletadas;

iii. Aqueles que entram em contato com as informações se comprometem a manter sigilo absoluto. A quebra do sigilo acarretará responsabilidade civil e o responsável será responsabilizado nos moldes da legislação brasileira; e

A AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA adota os melhores esforços, no sentido de preservar a privacidade dos dados dos Usuários. Entretanto, nenhum site é totalmente seguro e a AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não pode garantir integralmente que todas as informações que trafegam nas Páginas não sejam alvo de acessos não autorizados perpetrados por meio de métodos desenvolvidos para obter informações de forma indevida.

Por esse motivo, nós incentivamos os Usuários a tomarem as medidas apropriadas para se protegerem, como, por exemplo, mantendo confidenciais todos os nomes de usuário e senhas criados.

4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA poderá divulgar os dados pessoais coletados de terceiros nas seguintes situações e nos limites autorizados pela lei:

- I. Para propósitos administrativos como: planejamento, desenvolvimento de serviços, segurança e gerenciamento de risco;
- II. Para fins de entrega do serviço contrato com a AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
- III. Quando necessário para cumprir uma obrigação legal, determinação de autoridade competente ou decisão judicial.
- IV. Se houver o compartilhamento de dados com terceiros, especificar quais são os terceiros e qual é a finalidade do compartilhamento.

5. HIPÓTESES LEGAIS PARA DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Em alguns casos a AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA poderá divulgar os Dados Pessoais coletados com o objetivo de cumprir a legislação aplicável ou por meio de ordem ou intimação judicial ou administrativa.

A divulgação legal poderá ser feita para:

- i. Cumprir com legislação;
- ii. investigar, impedir ou tomar medidas relacionadas a cooperação com órgãos públicos ou para proteger a segurança nacional;
- iii. Execução de contratos;
- iv. Investigação e defesa de alegações de terceiros;
- v. Proteção da segurança ou integridade dos serviços;

6. RETENÇÃO DE DADOS

A AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA irá reter informações dos Titulares de dados somente pelo período da finalidade para as quais aquelas informações foram tratadas, incluindo a segurança do processamento, com obrigações jurídicas e regulamentares (por exemplo, auditoria, contabilidade e termos de retenção estatutária), litígios quanto ao processamento, e para o estabelecimento, exercício ou defesa de ações judiciais.

O titular de dados poderá solicitar a exclusão dos dados por meio de solicitação direta com a empresa pelo endereço de e-mail [\[E-MAIL DPO\]](#) ou telefone [\[TELEFONE EMPRESA\]](#).

7. DIREITOS DO TITULAR

Em cumprimento à regulamentação aplicável, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, a AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA respeita e garante ao Usuário, a possibilidade de apresentação de solicitações baseadas nos seguintes direitos:

- i) a confirmação da existência de tratamento;
- ii) o acesso aos dados;
- iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade;
- v) a portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa pelo Usuário;
- vi) a eliminação dos dados tratados com consentimento do Usuário;
- vii) a obtenção de informações sobre as entidades públicas ou privadas com as quais a AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA compartilhou seus dados;
- viii) a informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências, em caso de negativa;
- ix) a revogação do consentimento.

A AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA se coloca à disposição para cumprimento dos direitos dos titulares de dados por meio solicitação do titular a ser enviada pelo endereço de e-mail [\[E-MAIL DPO\]](#) ou telefone [\[TELEFONE EMPRESA\]](#).

O Usuário fica ciente de que a exclusão das informações essenciais para gestão de sua conta junto à AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA implicará no término de seu cadastro, com consequente cancelamento dos serviços então prestados.

A AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA empreenderá todos os esforços para atender tais pedidos no menor espaço de tempo possível.

8. REVISÕES DA POLÍTICA

Caso a AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA modifique a presente política, tais alterações serão publicadas de forma visível no site da AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, bem como sempre que possível será informado para o titular de dados.

9. COOKIES

Cookies são arquivos ou informações que podem ser armazenadas em seus dispositivos, quando você visita as Páginas da AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Geralmente, um cookie contém o nome do site que o originou, seu tempo de vida e um valor, que é gerado aleatoriamente.

A AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA utiliza cookies para facilitar o uso e melhor adaptar as Páginas aos seus interesses e necessidades, bem como para compilarmos informações sobre a utilização de nossos sites e serviços, auxiliando a melhorar suas estruturas e seus conteúdos. Os cookies também podem ser utilizados para acelerar suas atividades e experiências futuras nas Páginas.

Tipos de cookies	O que eles fazem?
Necessários	Esses cookies nos ajudam a entender como os visitantes interagem com as Páginas da AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, fornecendo informações sobre as áreas visitadas, o tempo de visita ao site e quaisquer problemas encontrados, como mensagens de erro.
Funcionais	Esses cookies permitem que as Páginas da AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA se lembrem de suas escolhas, para proporcionar uma experiência mais personalizada.
Marketing	Esses cookies são utilizados para fornecer mais conteúdo relevante e do interesse dos Usuários. Podem ser utilizados para apresentar publicidade mais direcionada ao usuário. Também, permitem a medição da eficácia de uma campanha publicitária da AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Ainda, esses cookies podem ser utilizados para indicar às Páginas da [NOME DA EMPRESA] os sites que o Usuário visitou.

Após o Usuário consentir para a utilização de cookies, quando do uso das Páginas da AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, a mesma armazenará um cookie em seu dispositivo para lembrar disso na próxima sessão.

A qualquer momento, o Usuário poderá revogar seu consentimento quanto aos cookies, pelo que deverá apagar os cookies das Páginas da AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA utilizando as configurações de seu navegador de preferência. Para mais informações sobre como proceder em relação à gestão dos cookies nos navegadores:

- Internet Explorer: <https://support.microsoft.com/pt-br/help/17442/windows-internetexplorer-delete-manage-cookies>
- Mozilla Firefox: <https://support.mozilla.org/pt-BR/kb/ative-e-desative-os-cookies-que-os-sites-usam>

- Google
<https://support.google.com/accounts/answer/61416?co=GENIE.Platform%3DDesktop&hl=pt-BR>
- Safari: <https://support.apple.com/pt-br/guide/safari/sfri11471/mac>

Chrome:

Por fim, lembramos que, caso o Usuário não aceite alguns cookies das Páginas da AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, certos serviços poderão não funcionar de maneira ideal.

10. CONTATO

A AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA se coloca a disposição para solução de quaisquer dúvidas ou solicitações dos titulares de dados pelo endereço de e-mail **[E-MAIL DPO]** ou telefone **[TELEFONE EMPRESA]**.

11. FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO

Esta Política será regida, interpretada e executada de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, especialmente a Lei nº 13.709/2018, independentemente das Leis de outros estados ou Países, sendo competente o foro de domicílio do Usuário para dirimir qualquer dúvida decorrente deste documento.

Brejo, Maranhão, 30 de janeiro de 2025.

AMAGO COMERCIO E SERVICOS
LTDA:24120004000171

Assinado digitalmente por AMAGO COMERCIO E SERVICOS
LTDA:24120004000171
Nº: C-48, O-ICP-Brasil, S-MA, L-BREJO, C-U-Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, C-U-RFB e-CNPJ A1, C-U-
20230203151543-0700, C-U-AMAGO COMERCIO E SERVICOS
LTDA:24120004000171
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.02.03 15:15:43-03'00'
Post PDF Reader Versão: 12.1.2

A quem se destina esse documento? Este documento se destina a todos os Controladores que tratam dados pessoais antes da contratação do serviço ou produto, como exemplo, esse documento é indicado para seguradoras e corretores de seguros.

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CONSENTIMENTO

Este documento regula o tratamento de dados realizado no âmbito da fase anterior à contratação da empresa, contemplando tanto a cotação pretendida pelo cliente, tanto o envio de proposta feita pela empresa, assim como para outras finalidades que se mostrem necessários ao fiel cumprimento do mandato legal conferido a empresa, o que inclui, dentre outras atividades, a avaliação do perfil do cliente para a identificação do produto que melhor se adequa às suas necessidades e o levantamento de informações e realização de procedimentos operacionais específicos do produto ou serviço selecionado. O cliente autoriza, desde já, que a AMAGO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA desempenhe tais atividades em seu nome, podendo, para tanto, tratar seus dados pessoais para tais finalidades.

O cliente poderá acessar, confirmar ou solicitar a correção, eliminação, anonimização ou portabilidade dos dados tratados, em conformidade com a Lei nº 13.709/18. Os dados pessoais informados poderão ser armazenados em servidores localizados no Brasil ou no exterior e somente serão fornecidos a terceiros na forma da Lei e/ou mediante ordem judicial. Os dados pessoais serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/18, na forma especificada na política de privacidade/termo de privacidade fornecido ao cliente no ato da assinatura desse documento.

O cliente autoriza não autoriza que a empresa trate seus dados para fins de pré-venda, por exemplo para esclarecer dúvidas sobre o produto/serviço contratado, para informar a datas de vencimento, e/ou para oferecer outros produtos e serviços.

De acordo,

Nome do cliente:

Documento de identidade:

Data:

FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÃO/ SOLICITAÇÃO - TITULAR DE DADOS

Parte 1 - Diga-nos quem você é

Nome:

Como devemos retornar seu contato? E-MAIL [INFORMAR] ou Telefone [INFORMAR]

Parte 2 - Informe suas preocupações

A que departamento / indivíduo sua reclamação se refere?

A que se refere a sua reclamação? Quanto mais informações você nos fornecer, mais rapidamente poderemos processar sua reclamação.

Você já teve contato com terceiros em relação à sua reclamação? Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Você gostaria de nos enviar algum documento para embasar sua solicitação/reclamação? [ANEXAR]

Para enviar sua solicitação/ reclamação CLIQUE AQUI [INSERIR LINK] ou colocar um email ou outro contato.

Nós agradecemos o seu contato e em breve nosso Encarregado de Proteção de Dados irá entrar em contato com você.

Atenciosamente,

AMAGO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

FIS. Nº 450
Rubrica

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Janeiro 2025

CNPJ: 24.120.004/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126670412

TELEFONE: (98) 98428-7510

E-MAIL: AMAGOLICITACAOPROV@GMAIL.COM

ROD BR 230, Nº67, LOJA 3, ZE GOMES – BREJO/MA CEP: 65520-000

1. OBJETIVO

O presente Programa de Integridade tem o objetivo de reforçar o compromisso da **AMAGO COMÉRCIO** com iniciativas relacionadas à ética e integridade, incluindo prevenção e combate à corrupção, em todas as suas formas, bem como definir diretrizes para o tratamento das questões ligadas ao tema, em sintonia com o que estabelece a Constituição Federal e as leis infraconstitucionais, em especial a Lei 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto 11.129/2022.

O PROGRAMA contempla, entre outras, coisas o seguinte:

- a) Padrões mínimos de comportamento dos colaboradores, em todos os níveis, frente a situações que possam envolver ou caracterizar subornos e corrupção, visando reduzir a exposição aos riscos de imagem e de reputação;
- b) Diretrizes para a atuação e conduta de colaboradores, administradores e parceiros, perante órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, na condução de seus trabalhos em nome da empresa;
- c) Realização de ações, englobando campanhas de conscientização e treinamento de administradores e colaboradores sobre o tema.

O presente documento, em conjunto com outros normativos internos, visa dar tratamento adequado no combate às infrações éticas, fraudes empresariais, corrupção e suborno, em linha com as melhores práticas de mercado.

2. Abrangência e Terminologia

O Programa engloba todos os sócios, administradores e colaboradores da empresa, bem como qualquer pessoa física ou jurídica com a qual a **AMAGO COMÉRCIO** mantenha relações profissionais, institucionais ou comerciais, incluindo clientes, fornecedores, parceiros, empresas públicas ou privadas e órgãos governamentais em sede federal, estadual ou municipal.

FLS. Nº 112
Rubrica

3. Referência legal e normativa

- Constituição Federal;
- Regamento jurídico nacional aplicável;
- Lei 12.846/2013 e Decreto 11.129/2022;
- Políticas e normas internas;

4. Princípios fundamentais

A **AMAGO COMÉRCIO** deve observar e cumprir todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação brasileira anticorrupção e lavagem de dinheiro (Lei 12.846/2013 e Decreto 11.129/2022), assim como suas políticas e normas internas.

A empresa não deve se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, procuradores, administradores, sócios, colaboradores, fornecedores ou parceiros, doravante denominados simplesmente PARTES, em qualquer atividade ou prática que constitua infração às determinações contidas na Lei Anticorrupção.

As PARTES devem comunicar formalmente à empresa quando estiverem envolvidas, direta ou indiretamente, com as seguintes situações:

- (i) sob investigação em virtude de denúncia de suborno ou corrupção;
- (ii) no curso de um processo administrativo ou judicial em que sejam acusados de corrupção ou suborno, bem como em processos em que tenham sido condenados por tal prática;
- (iii) listadas em alguma entidade governamental como praticante ou suspeito de lavagem de dinheiro, suborno ou corrupção;
- (iv) sujeitas a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental;
- (v) banidos ou impedidos por qualquer lei.

O não cumprimento pelas PARTES de qualquer dispositivo contido neste PROGRAMA, bem como na Lei Anticorrupção, será considerado uma infração grave, sujeitando a PARTE infratora às penalidades correspondentes no âmbito administrativo, cível e criminal.

5. Administração do Programa

A administração do programa deve ser uma responsabilidade da Alta Direção em conjunto com o Departamento externo de Compliance.

6. Estrutura do Programa

O Programa de Integridade deve contemplar mecanismos de gestão capazes de mitigar os riscos relacionados a infrações éticas em geral e a suborno e corrupção em particular. Cada Programa possui suas particularidades e deve estar em conformidade com a natureza e porte da empresa. O da **AMAGO COMÉRCIO** inclui o seguinte:

- a) Governança
- b) Estrutura
- c) Gestão de riscos e auditoria
- d) Processos e controles
- e) Políticas e procedimentos
- f) Comunicação e treinamento
- g) Gestão de denúncia
- h) Auditoria e compliance
- i) Monitoramento contínuo

O programa de integridade deve atender a todas as condições previstas no Decreto 11.129/2022, conforme a seguir apresentado:

Nº	Decreto 11.129/2022 (Art.57)
1	I. comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa, bem como pela destinação de recursos adequados;
2	II - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida;
3	III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
4	IV - treinamentos e ações de comunicação periódicos sobre o programa de integridade;
5	V - gestão adequada de riscos, incluindo sua análise e reavaliação periódica, para a realização de adaptações necessárias ao programa de integridade e a alocação eficiente de recursos;
6	VI - registros contábeis que refletem de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;
7	VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;
8	VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros,

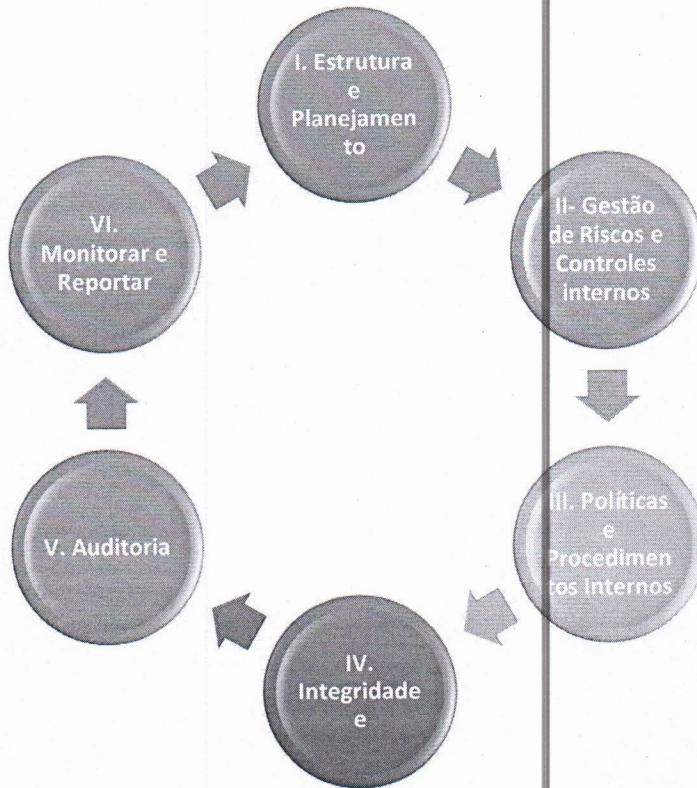
	como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
9	IX - independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e pela fiscalização de seu cumprimento;
10	X - canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e mecanismos destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciantes de boa-fé;
11	XI - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
12	XII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
13	<p>XIII - diligências apropriadas, baseadas em risco, para:</p> <p>a) contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados;</p> <p>b) contratação e, conforme o caso, supervisão de pessoas expostas politicamente, bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem; e</p> <p>c) realização e supervisão de patrocínios e doações;</p>

14	XIV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
15	XV - monitoramento contínuo do programa de integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.</u>

O Programa da **AMAGO COMÉRCIO** está amparado pelo seguinte:

- a) Modelo de governança, que privilegia a segregação de funções, com atenção especial às questões de integridade (ética, suborno, corrupção e assemelhadas);
- d) Código de ética e conduta;
- e) Políticas e procedimentos;
- f) Gestão de riscos e controles internos;
- g) Auditoria baseada em riscos (ABR) nos processos críticos;
- h) Canal de denúncia;
- i) Outras iniciativas que visam garantir a ética e a conformidade das operações.

A figura a seguir procura ilustrar os diversos pilares principais do nosso Programa, que inclui gestão de riscos, controles internos, integridade/compliance, auditoria, etc., os quais formam a base do modelo de gestão de integridade da empresa.



- I. Estrutura e planejamento: governança, planejamento estratégico, visão técnica, definição de metas;
- II. Gestão de Riscos e Controles Internos: reuniões, entrevistas, estruturação dos riscos, mapeamento de riscos;
- III. Políticas e Procedimentos Internos: mapeamento dos processos, segurança de dados, políticas e normas;
- IV. Integridade: código de conduta, políticas e procedimentos internos, canal de denúncias próprio;
- V. Auditoria: plano de ação, planejamento, elaboração de documentos, elaboração de relatórios;
- VI. Monitorar e Reportar: coleta de evidências, *Follow Up, Assement*; relatórios, consultas;

7. Pilares do Programa

7.1. Estrutura e Planejamento

A estrutura organizacional da **AMAGO COMÉRCIO** deve ser consistente com seu contrato social e demais normativos existentes, devendo ser capaz de dar o suporte adequado para o pleno atingimento do objeto social da empresa.

As atividades que compõem o presente Programa devem estar alinhadas com a estrutura e com o planejamento estratégico da empresa.

Todos os gestores, em todos os níveis, devem estar comprometidos e devem apoiar o Programa de forma visível e inequívoca.

7.2. Gestão de Riscos e Controles

A gestão de riscos e controles deve monitorar as atividades, processos e controles internos da empresa, a fim de assegurar que:

- a) Os riscos inerentes às atividades da organização sejam identificados, avaliados e minimizados em um nível aceitável, conforme definido pela Alta Administração;
- b) A estrutura de controles internos seja continuamente revisada, considerando os riscos existentes nos processos de negócio, minimizando os custos associados a riscos não controlados e/ou atividades de controle desnecessárias;
- c) Os potenciais conflitos de interesse sejam identificados e os riscos associados sejam minimizados, por meio da implantação de medidas para segregação de funções e/ou monitoramento das atividades;
- d) Todos os colaboradores compreendam claramente os objetivos do processo de gestão de riscos e os papéis, funções e responsabilidades atribuídas aos mesmos;

Todos os sistemas, processos, operações, funções e atividades da empresa estão sujeitos à avaliação de risco, conforme planejamento anual dos trabalhos. A gestão de riscos deve abranger todas as áreas da empresa, com ênfase para:

- a) Sistemas administrativos e operacionais e os controles internos utilizados em todas as áreas;
- b) A execução de planos, projetos e atividades;
- c) A aplicação e transferência de recursos a entidades públicas ou privadas;
- d) Os contratos e convênios firmados pela Alta Administração com entidades públicas ou privadas, para ações de prestação de serviços ou entrega de produtos;
- e) Os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio da empresa;
- f) Os sistemas eletrônicos de processamento de dados, suas informações de entrada e de saída, objetivando constatar: (i) segurança física do ambiente e das instalações do centro de processamento de dados; (ii) segurança lógica e a confidencialidade nos sistemas desenvolvidos em computadores de diversos portes; (iii) eficiência na utilização dos computadores existentes na empresa;
- g) Verificação do cumprimento das normas internas e regulatórias;

Nenhum processo, documento ou informação pode ser sonegado durante o levantamento dos riscos, devendo ser guardado sigilo das informações, usando nos relatórios e notas técnicas apenas informações de caráter consolidado, sem identificação de pessoa física ou jurídica quando essas informações estiverem protegidas legalmente por sigilo. É vedada a obtenção de elementos comprobatórios de forma ilícita.

A gestão de riscos da empresa deve, necessariamente, ser complementada por auditorias anuais baseadas em risco (ABR).

7.3. Políticas e Procedimentos Internos

A empresa deve ter um conjunto de políticas, normas, processos e sistemas que deem suporte ao seu programa de integridade. Esse conjunto de documentos deve englobar o seguinte:

- a) Código de Ética e Conduta;
- b) Política de doações e patrocínios;
- c) Política Anticorrupção
- d) Política de contratação de terceiros
- e) Outros

As políticas e normas internas devem ser atualizadas periodicamente a fim de garantir sua perfeita sintonia com a dinâmica empresarial e com as leis vigentes.

7.4. Auditoria

Devem ser realizadas auditorias baseadas em risco (ABR) nos processos críticos e de maior relevância da empresa, em sintonia com o disposto nos subitens anteriores e demais orientações contidas no presente documento.

Apesar da busca de fraudes não ser o objetivo primordial das atividades da área de auditoria, ela deve estar consciente da probabilidade de, no decorrer dos exames e testes, defrontar-se com tais ocorrências. Compete-lhe, assim, prestar especial atenção às situações que apresentem indícios de violação de integridade, fraude ou corrupção e, quando obtidas as evidências comunicar o fato ao Alta Administração para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

8. Considerações finais

Qualquer modificação, aprimoramento ou reformulação do presente Programa deve ser aprovada pela Alta Direção.

FLS. Nº

Rubrica

424



Qualquer dúvida a respeito do Programa deve ser endereçada ao responsável, bem como qualquer violação ou suspeita de violação deve ser comunicada através dos canais de denúncia existentes.

Brejo, Maranhão, 31 de janeiro de 2025.

AMAGO COMERCIO E
SERVICOS

Aprovado por: LTDA:24120004000171

Assinado digitalmente por AMAGO COMERCIO E SERVICOS
LTDA:24120004000171
Nº. Crt: 1, O:ICP-BR, S:MA, L:BREJO, O:U:Secretaria da Receita Federal do
Brasil, P:PF, M:2025-02-03 15:16:20-03'00', U:videoconferencia,
CN:AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:24120004000171
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025-02-03 15:16:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

CNPJ: 24.120.004/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126670412

TELEFONE: (98) 98428-7510

E-MAIL: AMAGOLICITACAOPROV@GMAIL.COM

ROD BR 230, Nº67, LOJA 3, ZE GOMES – BREJO/MA CEP: 65520-000

FLS. Nº 422
Rubrica



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

ANO 2025

CNPJ: 24.120.004/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126670412

TELEFONE: (98) 98428-7510

E-MAIL: AMAGOLICITACAOPROV@GMAIL.COM

ROD BR 230, Nº67, LOJA 3, ZE GOMES – BREJO/MA CEP: 65520-000

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Emissão: 31 de janeiro de 2025.

Vigência: 01 de janeiro de 2026.

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 12 (doze) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

Responsável funcional: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

Responsável pela Aprovação: Alta Direção

1. OBJETIVO

A presente Política Anticorrupção tem por objetivo fornecer diretrizes de conduta e orientação para a tomada de decisões pelos colaboradores e terceiros que se relacionam com a Âmago Comércio, a fim de reforçar e fomentar elevados padrões de transparência, ética e integridade, na prevenção e combate de atos de corrupção relacionados a agentes públicos ou privados, sempre em conformidade com a nossa Missão, Visão, Valores, demais políticas e procedimentos internos, bem como com a legislação vigente no Brasil e/ou no exterior.

Essa Política deve ser lida e interpretada em conjunto com o nosso Código de Conduta e demais políticas internas relacionadas ao Programa de Integridade da Âmago Comércio, além da observância dos requisitos da Lei Brasileira Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846 sancionada em 1º de agosto de 2013) que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, bem como as diretrizes da presente política, de forma a garantir que durante a condução dos negócios sejam adotados os mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência.

Visamos científicá-los a respeito não somente da legislação mencionada acima, mas também à Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Nº 14.133/2021) e Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.249/1992) –, especialmente para que todos estejam engajados no objetivo de mitigar situações de risco.

Assim sendo, é importante que sigam as diretrizes da Empresa e que cooperem com o Departamento de Compliance para garantir o cumprimento da mesma.

2. APLICAÇÃO

As diretrizes da presente Política abrangem todos os colaboradores da Âmago Comércio em qualquer nível hierárquico, além de terceiros e quaisquer pessoas que com ela se relacionem, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas, tais como, mas não limitados a fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, subcontratados, prestadores de serviços, dentre outros.

Conduzimos nossos negócios com honestidade e integridade em todas as etapas. Estas diretrizes são exemplos de boas práticas e não pretendem ser exaustivas, por serem de fundamental importância para a credibilidade da Âmago Comércio perante a sociedade. Por isso, o cumprimento desta Política é vital para mantermos uma boa reputação no mercado, razão pela qual não há qualquer tolerância em relação a subornos e outros atos de corrupção.

Dessa forma, esperamos que todos mantenham essa preocupação com o tema e reportem quaisquer violações, dúvidas ou alegações para os canais de comunicações disponíveis da empresa.

3. CONCEITOS

- a) **LEI ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRA** – Lei Federal nº 12.846 sancionada em 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

- b) **COMPLIANCE** - o termo Compliance tem origem no inglês, “e significa estar de acordo com as regras impostas pela legislação e regulamentação aplicável ao negócio, ao Código de Conduta Ética Profissional e as políticas e normas da Empresa”, sendo, nessa Política, entendido como o Departamento responsável pela verificação e constatação da aplicação e cumprimento: da legislação, do Código de Conduta Ética Profissional e as políticas e normas da Empresa aos negócios e atividades da Empresa.
- c) **FRAUDE** - é o crime ou ofensa de, deliberadamente, enganar outros com o propósito de prejudicá-los, usualmente para obter propriedade ou serviços dele ou dela injustamente. É qualquer ato ardiloso, enganoso, de má-fé com o intuito de lesar ou ludibriar outrem, ou de não cumprir determinado dever, obtendo para si ou outrem vantagens ou benefícios indevidos (pecuniários ou não).
- d) **CORRUPÇÃO** – é o ato ou efeito de subornar uma ou mais pessoas em causa própria ou alheia, geralmente mediante a oferta de dinheiro. Também pode ser conceituado como o emprego, por parte de pessoas do serviço público e/ou particular, de meios ilegais para em benefício próprio ou alheio, obter vantagens ou benefícios indevidos (pecuniários ou não). Ela pode ser constatada sob 02 (duas) modalidades, sendo:
- a) **Passiva**: praticado por Agente Público contra a administração pública em geral e consiste em solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, ou antes, de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.
- b) **Ativa**: praticado por particular contra a administração pública em geral e consiste em oferecer ou prometer vantagem indevida a Agente Público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício. Pode ser entendido, também como sendo o ato ou efeito de degenerar, seduzir ou ser seduzido por dinheiro, presentes, entretenimentos ou qualquer benefício que leve alguém a se afastar, agir ou deixar de agir de acordo com a lei, moral, bons costumes e o que é considerado certo no meio social.
- Para fins desta política, não será tolerada qualquer forma de corrupção, quer com entes públicos, quer com partes privadas.

- e) **SUBORNO ou PROPINA** – é o meio pelo qual se pratica a Corrupção, dado ser a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, Agente Público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores (desde uma garrafa de bebidas, joias, propriedades ou até hotel e avião em viagem de férias) para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.
- f) **TRÁFICO DE INFLUÊNCIA** - praticado por particular contra a administração pública em geral e consiste em solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por Agente Público no exercício da função. Veja que, esse crime não se trata de promessa em dinheiro, mas sim de vantagens.
- g) **VANTAGEM INDEVIDA** – pode se configurar por meio de recursos ou ativos financeiros, como dinheiro em espécie e transações financeiras, ou concessões de valor econômico-financeiro, direto ou indireto, como, mas não se limitando, presentes, despesas de hospitalidade (passagens, hospedagens, traslados, refeições, entretenimento), cursos e capacitações, indicações para cargos ou empregos, empréstimos, garantias, doações e patrocínios;
- h) **PREVARICAÇÃO** - praticado por Agente Público contra a administração pública em geral e consiste em retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.
- i) **CONCUSSÃO** - praticado por Agente Público contra a administração pública em geral e consiste em exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, ou antes, de a assumir, mas em razão dela, vantagem indevida. Também incorrem nesse crime o funcionário exige tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza.
- j) **AGENTE PÚBLICO** – é quem exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, os quais são classificados como:

a) Agentes Políticos – são aqueles que estão na chefia de cada um dos 03 (três) Poderes e representa a vontade do Estado. Ex: Prefeito, Governador, secretários, deputados, vereadores, etc.

b) Servidor Estatal - é todo aquele que atua no Estado, seja na Administração direta, seja na indireta. Se ele atua na União, no Estado, no Município, no Distrito Federal, na Fundação, na autarquia, na empresa pública e na sociedade de economia mista, ele é chamado de servidor estatal.

c) Particular em colaboração - particular em colaboração é aquele particular que não perde a qualidade de particular, mas que, num dado momento, exerce função pública (jurados no tribunal do júri, mesário em eleição).

- k) PAGAMENTO DE FACILITAÇÃO** – todo e qualquer pagamento, através do qual uma ação, serviço ou ato governamental possa ser agilizado ou que vise assegurar a execução de uma ação ou serviço em relação às suas condições normais.
- l) COISA DE VALOR** – para fins desta política, significa dinheiro, presentes, viagens, entretenimento, ofertas de emprego, refeições e trabalho. Qualquer item de valor pode também incluir patrocínio de eventos, bolsas de estudo, apoio a pesquisas e contribuições benéficas solicitadas, ou em benefício de um Agente Público, seus familiares, mesmo que sejam em benefício de uma organização benéfica legítima.

4. DIRETRIZES

Todos os Colaboradores e terceiros que age em nome ou interesse da Amago Comércio devem observar, cumprir e fazer cumprir os termos e condições dessa Política, sem prejuízo à Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846 de 01/08/2013 e legislação correlata, assim entendidas, em conjunto, (“Política”).

Devem observar, no que couber, a responsabilização objetiva administrativa e civil pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, sendo que, constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, todos aqueles atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios

da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos, que podem assim ser identificados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Política; e,
- c) Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

Também são considerados atos lesivos contra a Administração Pública, quando pessoa(s) ou empresa(s) que, no tocante às licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

4.1.1. Contratação com Parceiros, Fornecedores e Prestadores de Serviço

A legislação nacional e estrangeira prevê a responsabilização de pessoas jurídicas por atos corruptivos que sejam praticados direta ou indiretamente, ou seja, por meio de seus colaboradores ou de terceiros, como parceiros, fornecedores e prestadores de serviços.

Dessa maneira, todas e todos colaboradores que se relacionam com esse público e que exponha a Âmago Comércio ao risco de corrupção pública ou privada, assume o dever de controle, fiscalização e monitoramento do(s) terceiro(s) com que se relaciona. Esse dever é individual de cada responsável pela contratação e tem início desde antes da assinatura do contrato, com a condução de diligências apropriadas para avaliação do histórico cadastral, jurídico e reputacional do terceiro (*due diligence*).

Todos os contratos firmados pela Âmago Comércio devem ter a previsão da Cláusula De Compliance Anticorrupção, e quando deve levar ao(s) terceiro(s) as responsabilidades e deveres que assumem com a Âmago Comércio, principalmente em relação aos termos desta Política e do Código de Conduta para Fornecedores e Prestadores de Serviços.

E, por fim, fica estabelecido que durante toda a relação contratual, as comunicações serão claras e contínuas, com o monitoramento de cumprimento dessas responsabilidades e deveres pelas partes.

4.1.2. Brindes, presentes, viagens e entretenimento.

Sem prejuízo do disposto acima, nenhum brinde, presente, viagem ou entretenimento pode, em hipótese alguma ser dado a qualquer pessoa, seja ela Agente Público ou não, para influenciar ou compensar inapropriadamente um ato ou decisão, como compensação real ou pretendida para qualquer benefício da Empresa.

Também, nenhum colaborador ou terceiro que age em nome ou interesse da Âmago Comércio deve receber, exigir, aceitar promessa ou autorizar o recebimento dessas concessões, especialmente para que pratique ou deixe de praticar um ou mais atos, lícitos ou não.

No caso de dúvidas consulte o nosso Código de Conduta e Política Anticorrupção, ou procure o Departamento de Compliance.

4.1.3. Pagamento de facilitação

A Âmago Comércio proíbe os Pagamentos de Facilitação no Setor Público, no Setor Privado ou no Terceiro Setor, sem qualquer distinção.

4.1.4. Contribuições / Doações

A Âmago Comércio veda quaisquer contribuições / doações em troca de favores com qualquer pessoa física ou jurídica, Agente Público ou não, mesmo que o favorecido seja uma instituição benéfica genuína.

A Contribuição/Doação feita a instituições em que o Agente Público, ou o membro de sua família tenha uma função pública, ou feita a pedido de um Agente Público, pode infringir as Leis Anticorrupção. Autoridades governamentais têm entendido que fazer uma contribuição/doação para uma instituição de caridade associada com um Agente Público pode ser considerada um benefício ao mesmo.

Contribuições/Doações devem ser previamente documentadas, aprovadas e realizadas apenas por razões filantrópicas legítimas, como para servir os interesses humanitários e de apoio às instituições culturais ou educacionais.

4.1.5. Contribuições/Doações políticas

Conforme determina a Lei Federal 9.504/1997 (Lei Eleitoral) e a Lei Federal 9.096/1995 (Lei dos Partidos Políticos), pessoas jurídicas não podem realizar qualquer tipo de doação ou contribuição político-partidárias.

Nenhum dos Colaboradores Próprios ou Terceiros podem utilizar a Empresa, o nome da Empresa ou seus recursos para fazer contribuições/doações a partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos.

Ninguém, incluindo, mas não se limitando a colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores ou parceiros, como pessoa física ou jurídica, está autorizado a realizar doações ou contribuições político-partidárias em nome da Âmago Comércio.

4.2. Patrocínios

Todos os patrocínios devem ser baseados em contratos formalizados entre a Empresa e instituições que receberão o patrocínio, devendo ser previamente aprovado pela Alta Direção, de forma clara e expressa.

Dúvidas quanto a este tipo de transação, deverão ser reportadas, de forma imediata, ao departamento de Compliance.

4.3. Outras situações não previstas

Toda e qualquer situação que possa representar uma violação a essa Política, especialmente por uma conduta de colaborador (a) ou terceiro que age em nome ou interesse da Âmago Comércio, especialmente que possam representar casos que impliquem em prometer, oferecer, dar ou autorizar, assim como solicitar, receber ou aceitar promessa de vantagem indevida, seja no relacionamento com agente público ou privado, ainda que não esteja expressamente mencionado nessa Política, devem ser expressamente comunicadas ao Departamento de *Compliance* da Empresa, para que sejam analisadas individualmente e, quando necessário, submetido a aprovação da Alta direção.

4.4. Conscientização e treinamento

A Âmago Comércio mantém um programa de conscientização e treinamento anticorrupção para seus Colaboradores. São ministrados treinamentos apresentando as políticas e Leis Anticorrupção, assim como o Código de Conduta.

O Departamento de Compliance promoverá treinamentos sobre as políticas e Leis Anticorrupção e o Código de Conduta de 6 em 6 meses podendo, eventualmente, ser ministrados através de teleconferência, videoconferência ou outro meio que não seja presencial.

4.5. Violações e sanções aplicáveis

É responsabilidade de todos os Colaboradores e Terceiros comunicarem qualquer violação e suspeita de violação aos requisitos dessa Política.

As comunicações de violação e suspeita de violação, identificadas ou anônimas, poderão ser feitas diretamente ao Departamento de Compliance ou ao Canal de denúncias.

Independente das comunicações serem identificadas ou anônimas, a Empresa irá tomar medidas, na extensão do permitido pela lei aplicável, para proteger a confidencialidade de qualquer denúncia realizada.

A Âmago Comércio não vai permitir ou tolerar qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que apresente uma denúncia de boa fé ou a queixa de violação desta política ou às Leis Anticorrupção. Quaisquer Colaboradores que se envolverem em retaliação estarão sujeitos a atos disciplinares da Empresa, até com a rescisão do contrato de trabalho.

As violações dessa Política podem resultar em severas penalidades civis e criminais para a Empresa e para seus Colaboradores e Terceiros envolvidos.

Brejo/MA, 30 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:24120004000171
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=BREJO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=38016084000124, OU=videoconferencia, CN=AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:24120004000171
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.02.03 15:14:55-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Aprovado por: _____

FLS. N° 432
Rubrica

Código de Conducta



AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ n° 24.120.004/0001-71

Mensagem do Presidente

FLS. Nº 433
Rubrica _____

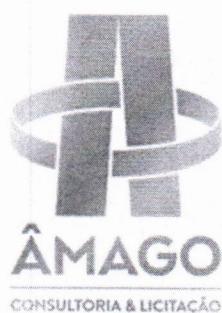
A ÂMAGO é uma empresa idealizada e planejada com muita dedicação, buscando sempre oferecer o melhor aos clientes e parceiros. Sabemos que nossa conduta é fundamental para alcançarmos o futuro que planejamos e, por isso, somos guiados por princípios éticos que nos proporcionam sustentabilidade nos negócios e solidez no mercado.

Nossa empresa é formada por pessoas como VOCÊ, que trabalham diariamente para que possamos chegar ainda mais longe. Sendo assim, apresentamos este Código de Conduta, para fortalecer o nosso jeito de agir.

Cada um de nós é responsável pela disseminação, aplicação e eficácia desse documento. Devemos nos apropriar das informações, ler, compreender e zelar pelo cumprimento de todas as diretrizes, bem como nos sentirmos confortáveis para tirar quaisquer dúvidas ou relatar quaisquer situações que não nos pareçam adequadas.

Obrigado por fazer a sua parte para defender nossos princípios de valores!

A Direção



FLS. N° 434

Rubrica

1

Nosso Código

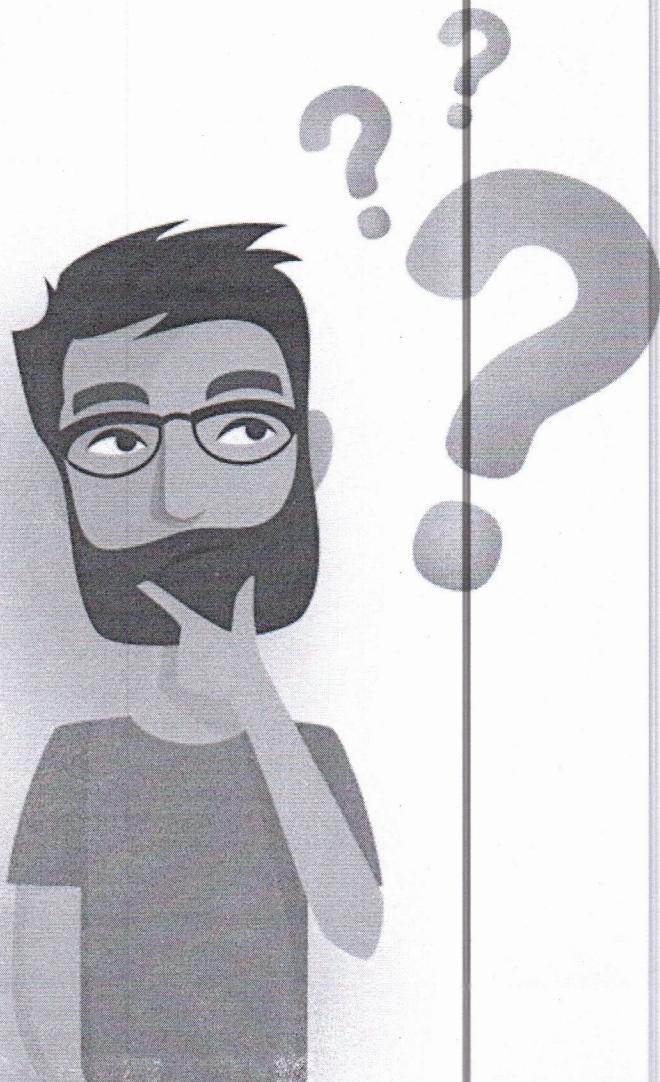
1. Nosso Código

Qual a importância do Código de Conduta da ÂMAGO?

O nosso Código de Conduta direciona, no dia a dia, as atitudes e decisões na empresa, com diretrizes e princípios que norteiam as ações de cada um, a fim de valorizar o patrimônio moral e material, além de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e empresarial.

A quem se aplica?

O Código de Conduta aplica-se a todos os Colaboradores da empresa, do estagiário ao Presidente, temporários ou não, bem como a todos os parceiros de negócios, terceiros e prestadores de serviços que mantém relacionamento conosco.



FLS. N° 436
Rubrica

2
Ambiente de
Trabalho

2. Ambiente de Trabalho

FLS. Nº 437
Rubrica

Esperamos que todos ajam de forma íntegra, seja em ambiente profissional ou evento social, sem adotar uma postura ou atitude que possa comprometer a imagem e interesses da empresa.

Abuso

É terminantemente proibido qualquer tipo de abuso de poder, assédio, agressão, abuso sexual e/ou moral, assim como qualquer comportamento que possa ser considerado ofensivo, humilhante, discriminatório ou ainda que represente ameaça à vida, à integridade, ou à moral das pessoas com quem estabelecemos contato.

Exemplos:

- Intimidar ou ofender qualquer pessoa;
- Diminuir alguém ou o seu trabalho por seu cargo ou insinuar-se sexualmente a um Subordinado;

ATENÇÃO:

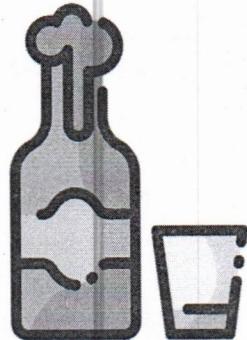


O Assédio Moral pode ser definido como qualquer conduta que submete à vítima exposição continuada e a situações de constrangimento, medo, configurando assim uma violação à Dignidade da Pessoa Humana.

Já o assédio sexual consiste no ato de constranger alguém para obter vantagem ou favorecimento sexual prevalecendo-se o agente da sua condição de superior.

Bebidas alcóolicas, Drogas e Armas

É proibido o uso de álcool e/ou drogas ilícitas, bem como o porte ou venda deles em ambiente de trabalho e dependências da empresa. Também é vedado o porte de arma de qualquer natureza, salvo em casos específicos, e desde que devidamente autorizado em razão do exercício da profissão ou função exercida.



Esta é considerada uma falta extremamente grave e acarreta consequências legais, trabalhistas e penais quando identificadas



Saúde e Segurança no Trabalho

A ÂMAGO promove constantemente ações para minimizar e eliminar possíveis riscos referentes a saúde e segurança.

- Desenvolvemos capacitações para que todos entendam e cumpram as políticas e procedimentos adotados.
- Situações de emergência devem ser conduzidas de maneira responsável e relatadas imediatamente aos gestores.
- Nenhum comportamento que coloque em risco a saúde e a segurança das pessoas será permitido.
- Em circunstâncias de risco grave e iminente (prestes a acontecer) à vida das pessoas ou à integridade física, é assegurado a todos o direito de recusa, suspendendo as atividades até serem tomadas as medidas corretivas.
- A adoção do comportamento seguro e o cumprimento das normas e procedimentos de segurança são um dever de todos.

Trabalho infantil e em condições degradantes



É proibido o trabalho infantil e trabalhos em condições análogas as de escravo (jornada exaustiva e trabalho forçado), internamente, com terceiros e prestadores de serviços.

Dignidade e Igualdade

Respeitamos a dignidade pessoal e rejeitamos qualquer tipo de discriminação tanto no exercício das atividades diárias, quanto nos processos de recrutamento, seleção e promoção hierárquica.

Da mesma forma, não toleramos discriminação ou preconceito envolvendo filosofia de vida, idade, raça, cor, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, gênero, estado civil, ideologia política, religião ou credo, linguagem, condição econômica, formação profissional, grau de escolaridade, aparência, deficiências ou limitações físicas e/ou intelectuais.

Exemplos

- Apelidar colega de equipe;
- Fazer brincadeiras com a cor, opção sexual, cabelo de um colega;
- Deixar de contratar alguém por questão de gênero.

Liberdade de Expressão e Mídias Sociais



Valorizamos a liberdade de expressão em suas diversas manifestações, contanto que exercida com responsabilidade e dentro dos limites legais.

É proibida a divulgação de informações que possam expor a imagem da empresa, em qualquer meio de comunicação, incluindo redes sociais. Nenhum profissional deve fazer declarações falsas, caluniosas ou mal intencionadas sobre a empresa, seus colegas, negócios, parceiros, fornecedores ou clientes.

Esperamos que todos os Colaboradores utilizem as mídias sociais com respeito e empatia.

Exemplo

- Cuidado ao participar de protestos ideológicos.
- Seja responsável!
- Se você se identifica como nosso Colaborador nesse perfil, tenha cautela nos comentários